CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o O §1o do Art. 1º da Resolução Nº 002/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o valor máximo da despesa com pagamento de pessoal com assessoria parlamentar do gabinete de cada vereador, excluído a despesa com a contribuição previdenciária patronal, 13º salário e abono de férias.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a 1º de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, 04 de novembro de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém